LEI Nº 4.662/2006

Autoriza o Município de Pará de Minas a abrir crédito especial para arcar com as despesas de repasse de subvenção à Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para arcar com as despesas de repasse de subvenção à Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas.

Parágrafo único – Fica desde já autorizado o Município de Pará de Minas a promover o repasse da subvenção em tela à Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas, através da formalização de Instrumento de Convênio, nos termos da Lei.

Art. 2.º – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente.

Dotação	***Valor (R$)***
02.10.10.122.0001.2.168.339030-0357	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração e R. Humanos